



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

---

**PROJETO DE LEI APROVADO Nº 147/2023**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR,  
SOB FORMA DE VENDA, TERRENO  
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A  
**FRANCISCO OMIZAE L RIBEIRO DE LIMA.**

**O Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, na **Rua Terceira nº 656, Bairro Liberdade, pertencente ao distrito: 01, setor: 02, quadra: 119, lote: 0117, unidade: 001, cadastro imobiliário nº 7426, com as seguintes medidas e características – frente: 10 metros, lado direito: 30 m; lado esquerdo: 30m e fundos: 10 m; perfazendo uma área total aproximada de 300 m<sup>2</sup>, pertencente ao patrimônio municipal, limitando-se pela frente: rua terceira nº 656, direito: lote 0127, esquerdo: lote 0107 e fundos: lote 0328**, em favor de FRANCISCO OMIZAE L RIBEIRO DE LIMA, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº 0100004075/2023.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação residencial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações da Lei Municipal nº 3.596/2021, (que disciplina a alienação das terras patrimoniais do município de Itaituba).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, Estado do Pará, em 22 de agosto de 2023.

**DIRCEU BIOLCHI**  
Presidente